

EDITAL Nº 014/2024
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL
2º SEMESTRE / 2024

*O Centro Universitário de Valença (UNIFAA), mantido pela Fundação Educacional D. André Arcoverde, por meio da Comissão de Processo Seletivo, faz saber por este EDITAL que estão abertas, no período de **19 de março de 2024 a 05 de setembro de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo 2024/2, 2º Semestre de 2024, para ingresso nos Cursos de Graduação Semipresencial (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia), com um total de 800 (oitocentas) vagas, de acordo com a seguinte distribuição:*

MODALIDADE SEMIPRESENCIAL	VAGAS DISPONÍVEIS		
	ENEM	Vestibular	TOTAL
Arquitetura e Urbanismo - Autorização: RESOLUÇÃO/CONSUNI Nº 005 de 09 de agosto de 2019. Habilitação: Bacharelado Duração mínima: 5 anos Turno: noturno	50	50	100
Biomedicina - Autorização: RESOLUÇÃO/CONSUNI Nº 115 de 14 de outubro de 2020. Habilitação: Bacharelado Duração mínima: 4 anos	50	50	100
Engenharia Civil - Autorização: RESOLUÇÃO/CONSUNI Nº 005 de 09 de agosto de 2019. Habilitação: Bacharelado Duração mínima: 5 anos Turno: noturno	50	50	100
Engenharia Elétrica - Autorização: RESOLUÇÃO/CONSUNI Nº 005 de 09 de agosto de 2019. Habilitação: Bacharelado Duração mínima: 5 anos Turno: noturno	50	50	100
Estética e Cosmética - Autorização: RESOLUÇÃO/CONSUNI Nº 115 de 14 de outubro de 2020. Habilitação: Tecnólogo Duração mínima: 2,5 anos	50	50	100
Farmácia - Autorização: Resolução CONSUNI Nº 045 de 23 de abril de 2021. Habilitação: Bacharelado Duração mínima: 4 anos	50	50	100

Fisioterapia - Autorização: RESOLUÇÃO/CONSUNI Nº 115 de 14 de outubro de 2020. Habilitação: Bacharelado Duração mínima: 5 anos	50	50	100
Nutrição - Autorização: RESOLUÇÃO/CONSUNI Nº 115 de 14 de outubro de 2020. Habilitação: Bacharelado Duração mínima: 4 anos	50	50	100

Os cursos semipresenciais do UNIFAA **poderão ter** até 08 encontros presenciais por semestre para o desenvolvimento das atividades práticas obrigatórias e serão desenvolvidas nos *Campi*: *Campus Sede* do UNIFAA e *Campus UNIFAA Barra do Pirai*, *Campus UNIFAA Resende*.

Os encontros presenciais acontecerão aos sábados e/ou em dias de semana, à noite, notadamente os encontros serão para o desenvolvimento de atividades práticas obrigatórias.

1. DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

I. Em Valença:

- a) *Campus Sede* – Rua Sargento Vitor Hugo, 161 – Bairro de Fátima / Valença / RJ;
- b) *Campus Saúde* – Dom José Costa Campos, 20 – Centro – Valença/RJ;
- c) *Campus Hospital Veterinário Escola (HVE)* – Estrada Valença -Barra do Pirai, Km 64, RJ 145 – Valença/RJ;

OU

II. Em Barra do Pirai

Campus UNIFAA de Barra do Pirai - 2º andar do prédio da rua Joaquim de Carvalho, nº 18, no Centro de Barra do Pirai;

OU

III. Em Resende

Campus UNIFAA de Resende - R. Henrique Sivori, 47 - Campos Elíseos, em Resende.

E

IV. *Campus Virtual*, por meio da sala virtual de aprendizagem, devendo o futuro aluno dispor de equipamentos, *softwares* e acesso próprio à Internet.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **Período: 19 de março de 2024 a 05 de setembro de 2024;**
- **Via internet: www.unifaa.edu.br.**

3. NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 Só poderão inscrever-se e concorrer às vagas do processo seletivo 2024/2 candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir, até o início do segundo semestre letivo (2024), o Ensino Médio ou outro curso equivalente.

3.2 Os estudantes regularmente matriculados na primeira ou segunda série do Ensino Médio, ou que não tenham concluído o Ensino Médio, poderão realizar o Vestibular 2024/2 apenas como **treinamento**, não concorrendo a nenhuma vaga.

3.3 As inscrições somente serão confirmadas após pagamento do boleto no banco, emitido no ato da inscrição.

3.4 O candidato portador de deficiência física, que exija condições especiais de realização das provas, deverá informar na inscrição.

4. DAS NORMAS DE ACESSO

4.1 O acesso aos cursos de graduação do Centro Universitário de Valença (UNIFAA), no 2º semestre de 2024, far-se-á por meio de notas do ENEM e Vestibular Agendado Digital.

I.ENEM:

O candidato que realizou ENEM, a partir do ano de 2010, poderá ser dispensado da realização do processo seletivo, desde que não tenha zerado a Redação. Caso opte por essa via de acesso, o candidato deverá efetuar a respectiva inscrição no *site* www.unifaa.edu.br, marcando a opção de ingresso por meio da nota do ENEM.

Os candidatos que optarem pela utilização de nota do ENEM receberão, imediatamente após a sua inscrição, o resultado do processo seletivo. Os aprovados terão 72 horas, contadas da divulgação do resultado, para realizar sua pré-matricula, mediante cadastro no Portal do Aluno do UNIFAA, seguida de assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais e emissão do boleto para pagamento da primeira mensalidade. A matrícula será confirmada após a confirmação bancária do pagamento do boleto emitido na forma acima.

O candidato que optou pelo ingresso através de aproveitamento da nota do ENEM, caso não seja identificado pelo INEP ou apresente dados incoerentes com os do INEP, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

II.VESTIBULAR AGENDADO DIGITAL:

O Vestibular Agendado Digital será realizado a partir do dia 19/03/2024. O candidato poderá escolher a data da realização da prova, dentre as opções de agendamento disponíveis no Portal, no momento da inscrição.

O Vestibular Agendado Digital consiste na realização de uma Redação, que valerá até 100 pontos, sendo automaticamente eliminado do Vestibular o candidato que obtiver grau zero na redação.

O resultado do Vestibular Agendado Digital será publicado em até 24 horas após a realização da prova. Caso aprovado, o candidato poderá realizar a sua matrícula imediatamente ou efetuar a matrícula em até 72 horas. A matrícula digital acadêmica poderá ser realizada no Portal do Aluno.

Os aprovados, no prazo de 72 horas contadas da divulgação do resultado, deverão realizar sua pré-matrícula, mediante cadastro no Portal do Aluno do UNIFAA, seguida de assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais e emissão do boleto para pagamento da primeira mensalidade.

A matrícula será confirmada após a confirmação bancária do pagamento do boleto emitido na forma acima.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 O presente Processo Seletivo se destina ao 2º semestre de 2024.

5.2 Para realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão:

I. acessar o portal www.unifaa.edu.br;

II. preencher corretamente todos os passos do processo, quais sejam: cadastro dos dados do estudante (inserção de documentos digitalizados: R.G., Certidão de Nascimento do estudante e CPF);

III. entregar na Secretaria Geral do UNIFAA, até o início do semestre letivo (05/08/2024), uma fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento, autenticado em cartório.

5.3 Será cancelada a matrícula do aluno que tenha apresentado documentos falsos, prestado informações incorretas ou se valido de outros meios ilícitos.

5.4 A inscrição no presente processo de seleção implica na concordância com as disposições constantes neste Edital, na celebração de Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, no Regimento Geral do Centro Universitário de Valença, no Calendário Acadêmico, nas condições previstas no requerimento de matrícula e na legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.

5.5 O UNIFAA se reserva o direito de não iniciar o curso que não obtiver o número de matriculados menor ou igual a 20 (vinte).

5.6 O número de vagas oferecidas ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, instituído pela Lei 11.096/2005, será de acordo com a legislação vigente, e o preenchimento com base na classificação a ser fornecida pelo Ministério da Educação.

5.7 Para efetivação da matrícula, o aluno deverá realizar, através de boleto bancário, o pagamento da 1ª (primeira) parcela dos serviços educacionais da semestralidade.

5.8 As demais parcelas vencerão no dia 18 (dezoito) de cada mês, com reajustes anuais, conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

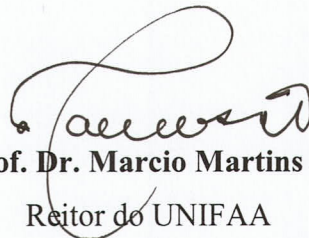
5.9 Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo antes de decorrido o primeiro período do curso.

5.10 Caso o aluno desista do curso, deverá comunicar sua decisão através do Portal do Aluno para que sua matrícula seja cancelada e, conseqüentemente, seja suspensa a cobrança das mensalidades subsequentes. A ausência de frequência do aluno às atividades educacionais não caracteriza cancelamento da matrícula, ficando sujeito às obrigações financeiras até sua formalização.

5.11 A matrícula dos alunos deve ser renovada semestralmente, por meios físicos ou eletrônicos, mediante assinatura de novo contrato de prestação de serviços e/ou aditivos.

5.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, do Centro Universitário de Valença.

Valença-RJ, 26 de fevereiro de 2024.



Prof. Dr. Marcio Martins da Costa

Reitor do UNIFAA

Marcio Martins da Costa
Reitor UNIFAA

ANEXO I – Conteúdo Programático

REDAÇÃO

Temas propostos a partir de textos motivadores, enfocando a realidade social, econômica, política e cultural do país, a ser produzida em prosa e avaliados sob dois ângulos estruturais e de conhecimento: plano de conteúdo e plano de expressão.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA REDAÇÃO

A Redação, que deverá conter de 15 (quinze) a 30 (trinta) linhas (no máximo), deve ser estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, e valerá 50 (cinquenta) pontos.

Essa produção textual será avaliada considerando-se:

- a. a adequação ao tema proposto;
- b. a adequação ao tipo de texto solicitado;
- c. o emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d. a capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e. o pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

Serão **reprovados** os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na prova de Redação.

